



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:
000296/2024

Folha nº:

Rubrica:

Ao Ilmo. Sr.

Edvanil Sant Ana

Chefe de Gabinete

Em vista do requerimento formalizado pelo vosso Gabinete, considerando a necessidade de custear despesas referentes ao pagamento de contribuição Anual/2024 em favor de AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ES, cuja responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaguaçu no exercício de 2024, o saneamento processual promovido, a disponibilidade orçamentária, manifestação jurídica e demais documentações anexadas aos autos, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** a realização da despesa de acordo com o Termo de Autorização anexado e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município (DOM ES).

Determino o acompanhamento do presente processo, bem como que proceda com a elaboração dos procedimentos formais para a realização dos trâmites necessários à efetivação do empenho estimativo supracitado, obedecendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como legislação municipal aplicável à matéria.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000296/2024
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO
NO
ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com o empenho, empresa **AMUNES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.119/0001-28, objetivando o pagamento de contribuição Anual/2024, no valor global de **R\$ 13.784,57 (treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta sete centavos)** em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2024.
 ID CIDADES Nº: 2024.034E0700001.10.0005
 Itaguaçu - ES, 01 fevereiro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
 Prefeito Municipal

Protocolo 1257548

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000297/2024
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO
NO
ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com o empenho em favor da **CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, objetivando o pagamento das despesas decorrentes da contribuição financeira de responsabilidade dos filiados do ano de 2024 a Confederação representativa de Municípios no Cenário Nacional, no valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2024.
 ID CIDADES Nº: 2024.034E0700001.10.0006
 Itaguaçu - ES, 01 de fevereiro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
 Prefeito Municipal

Protocolo 1257549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000129/2024
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO
ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com o empenho, empresa **Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.603/0065-32, **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3014-77, **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando o pagamento objetivando o pagamento das despesas referentes às tarifas bancárias, decorrentes de movimentações de contas bancárias mencionadas, no valor global de **R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)** em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2024.
 ID CIDADES Nº: 2024.034E0700001.10.0007
 Itaguaçu - ES, 01 de fevereiro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
 Prefeito Municipal

Protocolo 1258025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000046/2024
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO
ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com o empenho, **IMPrensa Nacional**, inscrita sob CNPJ: 04.196.645/0001-00, objetivando o pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu, no exercício de 2024, no valor global de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** em atendimento a Secretaria de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2024.
 Itaguaçu - ES, 01 de fevereiro de 2024.